



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N. 08

"PROIBE O INGRESSO E O TRANSITO DE PESSOAS ALHEIAS ÀS REPARTIÇÕES DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que ultimamente tem ocorrido fatos deveras desagradáveis nas dependências desta Prefeitura; CONSIDERANDO que tem havido ingerências de pessoas estranhas aos serviços administrativos; CONSIDERANDO que há um livre trânsito dessas referidas pessoas nas seções e departamentos, a fim de tratarem de assuntos pessoais; CONSIDERANDO que esta praxe tumultua o bom andamento dos serviços;

R E S O L V E:

Proibir terminantemente o ingresso e trânsito de pessoas alheias a esta repartição, pelos diversos departamentos e seções, inclusive dos funcionários de outros setores.

Em caso de necessidade funcional, deverão se dirigir aos Chefes de Departamento ou Seções, e só a convite destes, poderá a pessoa ingressar no recinto da repartição.

Toda e qualquer certidão de interesse da parte, somente será fornecida mediante requerimento escrito e devidamente protocolado.

Fica terminantemente proibido o ingresso pelo pátio de estacionamento desta Prefeitura, de qualquer pessoa que não seja funcionário, assim como estacionamento de veículos salvo por autorização expressa dos Chefe do Gabinete e Diretor Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA


ESTADO DO PARANÁ


fls. 2

Todas as pessoas que necessitam de informações ou soluções de assuntos, deverão se dirigir à Portaria onde serão convenientemente atendidas.

O não atendimento destas determinações implicará automaticamente na punição do funcionário que a desobedecer, seja qual for a sua categoria, devendo igualmente todos os pedidos de informações ou ordens que impliquem em tarefas, serem dadas por escrito.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de abril de 1974.


HÊNIO ROMAGNOLLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO DE MENEZES FERRAZ
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO